



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 042/90-E.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVISÓRIAS.

O Prefeito Municipal de Agudo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de Cr\$23.125.000,00 (vinte e três milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - Manut. dos Serv. da Câmara Municipal	200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	200.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	800.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	300.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
2.005 - Concessão de Auxílio à Entidades da Região	200.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	200.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.007 - Manutenção dos Serviços do Órgão	200.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	100.000,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008 - Manutenção dos Serviços da Receita	300.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
2.009 - Manutenção dos Serviços da Contabilidade	700.000,00
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	700.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	200.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
10.10.90



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

-2-

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

2.011	- Manutenção de Parques e Jardins	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	30.000,00
2.012	- Manut. dos Serv. de Limpeza Pública	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	60.000,00
2.013	- Manutenção do Cemitério Municipal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	10.000,00
1.008	- Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	300.000,00
2.015	- Manutenção do Órgão	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	200.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	50.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
1009	- Construção do Prédio da Prefeitura Municipal	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	3.000.000,00
2.016	- Manutenção de Máquinas e Veículos.....	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	30.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	1.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
2.017	- Manutenção e Conservação de Rodovias	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	3.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	1.000.000,00
2.018	- Recuperação e Melhoramento Rodovias e Pontes	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	100.000,00
1.012	- Aquisição de Veíc. e Máq. e Equipamentos	
4.1.2.0	- Equipamento Material Permanente.....	50.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.020	- Promoção de Ativ. Cívicas, Culturais, Esportivas	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	60.000,00
1.013	- Construção e Ampliação de Prédios Escolares	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	700.000,00
2.021	- Subvenções a Sociedades Escolares Particulares	
3.2.3.1	- Subvenções Sociais.....	50.000,00
2.022	- Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	3.000.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	500.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
2.023	- Manut. e Conservação de Prédios Escolares	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	50.000,00
2.024	- Manut. do Serv. de Orientação Pedagógica	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

AGUDO

APROVADO

10,10,900



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

-3-

2.025 -	Manutenção da Creche	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	300.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	200.000,00
2.026 -	Concessão de Transporte Escolar	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
2.027 -	Biblioteca Pública Municipal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	80.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
	4.1.2.0 - Equipto. Material Permanente.....	30.000,00
2.038 -	Conselho Municipal de Desportos	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
07 -	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
2.029 -	Incentivos à Agricultura	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	400.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	100.000,00
2.030 -	Apoio ao Desenvolvimento Agro-Pecuário	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
2.037 -	Inseminação Artificial	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	200.000,00
08 -	SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
1.019 -	Assistência Médica	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	1.500.000,00
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais.....	200.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	200.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração de Serv. Pessoais.....	200.000,00
2.006 -	Assistência Social à Indigentes	
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.1 -	Remuneração de Serv. Pessoais.....	50.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
09 -	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1.004 -	Construção de Redes de Transm. Energ. Elétrica	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações.....	200.000,00
2.014 -	Manut. dos Serv. de Iluminação Pública	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
2.041 -	Incentivos à Indústria e Comércio	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	200.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	50.000,00
10 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.032 -	Manutenção dos Serv. da Dívida Pública	
3.2.6.1 -	Juros da Dívida Contratada.....	400.000,00
2.033 -	Manutenção da Repetidora de TV	
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

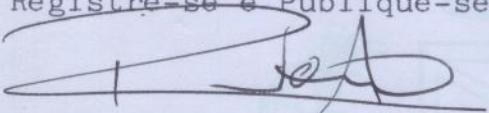
-4-

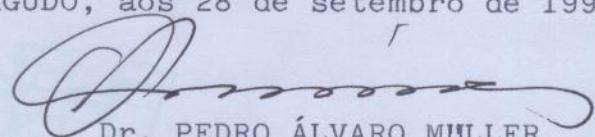
Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será utilizado como recurso a arrecadação à maior do FPM e do ICMS.

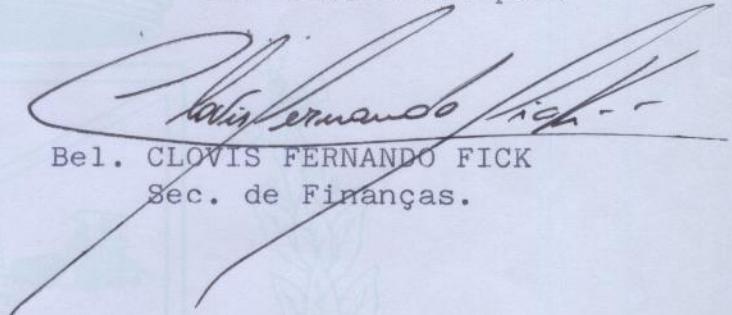
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

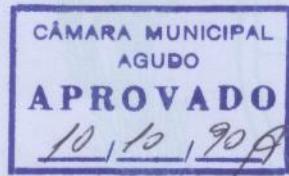
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 28 de setembro de 1990.

Registre-se e Publique-se.


PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. da Administração


Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.


Bel. CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. de Finanças.





CÂMARA
MUNICIPAL
AGUDO
Protocolo

"
10.10.90
Agudo

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM 42/90-E

Senhor Presidente;
Distintos Vereadores:

Passa a tramitar o Projeto de Lei 41/90-E, pelo qual o Executivo Municipal busca a necessária e competente autorização legislativa para a abertura de créditos suplementares, para suprir rubricas defasadas.

Com este Projeto um valor de Cr\$23.125.000,00 é acrescido ao Orçamento, e será obtido em cima da expectativa da transferência intergovernamental Federal - FPM e Estadual - ICMS, cobrindo o primeiro 55% e o segundo 45% do valor suplementado.

Embora Vossas Excelências já venham observando que existem determinadas/rubricas que fluem mais rapidamente, daí figurarem em quase todos os projetos dessa natureza, uma vez mais não nos furtamos em prestar informações úteis que possam bussolar o entendimento em torno do Projeto.

Assim informamos:

10—Cincoenta e dois inteiros e oito décimos de por cento (52,8%) do valor à ser suplementado destina-se à cobertura das despesas com Pessoal Civil - Câmara - vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores; - Prefeitura -vencimento dos servidores e obrigações patronais.

OBS: Os valores suplementados permitirão a cobertura da Folha de Pagamento para o restante do período, mais a Gratificação Natalina - à valores/ de setembro.

20—No Grupo 02, dentre outras rubricas destaca-se Cr\$200.000,00 destinados para Subvencionar entidades da região. Cr\$150.000,00 serão repassados para a AJACE - justificativa do repasse se encontra no Projeto de Lei específico que tramitará.

30—No Grupo 05 quatro valores são destacados: Cr\$300.000,00 para a aquisição de paralelepípedos para o Plano de Calçamento da Av.Borges de Medeiros; Cr\$3.000.000,00 destinados para o pagamento do Pessoal Contratado / para a obra específica do Centro Administrativo Municipal e da estrada/ Agudo-UHE, bem como para a aquisição de parte do piso do pavimento superior do Centro Adm. Mun.; Cr\$1.000.000,00 serão investidos na aquisição(de peças e pagamento de mão-de-obra de reparos no maquinário; Cr\$1.000.00,00 serão necessários para suprir a rubrica de pagto. de combustíveis.

40—No Grupo 06 merece ser citado: Cr\$60.000,00 para a aquisição de medalhas / para a premiação da II Olimpíada Municipal à ter lugar em 12OUT p.v.; / Cr\$700.000,00 para a construção de um novo prédio para a E.M.Machado de Assis em Porto Alves; Cr\$200.000,00 para a manutenção da E.M. Maternal / Paraíso da Criança (Creche na Vila Caiçara); Cr\$500.000,00 para a manutenção do Auxílio Transporte Escolar.

.....
CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
10.10.90



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

.....
P.L.42/90-E- Mensagem - Fl.02

50—No Grupo 08 citemos: Cr\$200.000,00 destinados à aquisição de insumos para os consultórios médicos e odontológicos, e para os ambulatórios das 7 Unidades Sanitárias mantidas pelo município; Cr\$200.000,00 destinados para o pagamento - via RPA - de serviços médicos prestados por profissionais não concursados pelo município; Cr\$400.000,00 destinados ao pagamento de exames radiológicos, clínicos e outros, para laboratórios.

60—No Grupo 10 temos Cr\$400.000,00 que são necessários para o pagamento de juros da dívida contratada com a aquisição da motoniveladora e das aberturas do Centro Adm.Mun.

Assim Sr.Presidente e Sres. Vereadores,pudemos destacar as principais/dotações à serem suplementadas. À título de esclarecimento citamos que os 52,8% referidos no ítem 1º correspondem à Cr\$12.210.000,00.

Rogamos a que o raciocínio lógico da necessidade de alterar o orçamento/ quando se vive em um processo inflacionário venha a auxiliar na rápida tramitação/ desta matéria, para a qual pedimos - na forma do que se faculta ao Executivo - Regime de urgência.

Sem mais para o momento, e no aguardo de que o projeto venha a ser aprovado, subscrevemo-nos,

Cordialmente.



Agudo, 01 de outubro de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal